



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO
GESTÃO AMBIENTAL

CADERNO DE ESTUDO

CAPACIDADES MUNICIPAIS PARA A GESTÃO AMBIENTAL

FICHA CATALOGRÁFICA

I59 Instituto Brasileiro de Administração Municipal

Caderno de estudo: capacidades municipais para a gestão ambiental. / IBAM. – Rio de Janeiro: IBAM, 2015.

39 p. : il. color.

(Série Programa de qualificação gestão ambiental)

Inclui Referências

1. Gestão ambiental. 2. Administração municipal. I. Instituto Brasileiro de Administração Municipal. II. Título. III. Série.

CDU 502

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM

| | |
|-----------------------------------|--|
| Superintendência Geral | Paulo Timm |
| Coordenação Geral do PQGA | Tereza Cristina Barwick Baratta |
| Coordenação da Capacitação | Hélio Beiroz Imbrosio da Silva Magnes Grael Silveira Maynard do Lago Suzana dos Santos Barbosa Tito Ricardo de Almeida Tortori |
| Supervisão Pedagógica | Anna Maria Fontes Ribeiro Dora Apelbaum |
| Consultoria Técnica | Octávio da Costa Gomes Neto |
| Conteudistas | Andrea Pitanguy de Romani Hélio Beiroz Imbrosio da Silva Iara Ferrugem Velasques Iara Verocai Jean Marc Weinberg Sasson João Vicente Lagüéns Júlio César Gonçalves da Silva Karin Schipper Segala Leene Marques de Oliveira Luis Mauro Sampaio Magalhães Marcos Flávio R. Gonçalves Nathália da Silva Braga Paula Bernasconi Rosan Valter Fernandes |
| Desenho Instrucional | Afrent Soluções |
| Normalização Bibliográfica | Cinthia Pestana |

Sumário

| | |
|---|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 7 |
| | |
| 1. CAPACIDADES MUNICIPAIS PARA A GESTÃO AMBIENTAL E O CONTROLE DO DESMATAMENTO | 9 |
| 1.1. Recursos organizacionais e institucionais | 10 |
| 1.1.1. Órgão Municipal de Meio Ambiente (OMMA)..... | 10 |
| 1.1.2. Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) | 12 |
| 1.2. Recursos normativos..... | 14 |
| 1.3. Recursos humanos | 14 |
| 1.4. Recursos de conhecimento, informação e tecnologia | 15 |
| 1.5. Recursos operacionais | 17 |
| 1.6. Recursos financeiros | 17 |
| 1.7. Capacidade de cooperação e articulação institucional..... | 18 |
| | |
| 2. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO | 21 |
| 2.1. Tabela de indicadores – autoavaliação..... | 22 |
| 2.2. Reflexão sobre o resultado | 25 |
| | |
| 3. PLANO DE AÇÃO PARA SUPERAÇÃO DAS LIMITAÇÕES | 27 |
| 3.1. Construção de um plano de ação | 28 |



| | |
|---|-----------|
| 3.2 Construção de parcerias | 28 |
| 3.2.1. Parcerias intermunicipais..... | 28 |
| 3.2.2. Parcerias interinstitucionais | 29 |
| 3.2.3. Parcerias intrainstitucionais | 29 |
| 3.2.4. Parcerias com organizações não governamentais e empresas privadas | 30 |
| 3.2.5. Cooperação internacional | 31 |
| 3.3. Recursos financeiros | 31 |
| 3.3.1. Oportunidades em políticas públicas | 32 |
| 3.3.2. Financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis | 33 |
| 3.3.3. Outras fontes de recursos e mecanismo de financiamento para gestão ambiental municipal | 34 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 36 |
| REFERÊNCIAS..... | 37 |
| ANEXO – Relação de siglas e de abreviaturas..... | 39 |



Capacidades Municipais para a Gestão Ambiental



APRESENTAÇÃO

O fortalecimento das capacidades municipais para o controle do desmatamento é um dos objetos centrais do **Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – Municípios Bioma Amazônia**. Os Municípios têm, cada vez mais, um papel protagonista nas questões ambientais, especialmente aquelas na escala local.

O controle do desmatamento visando a sua redução e eliminação é um grande desafio para a sociedade, principalmente nas áreas de evolução da fronteira agropecuária na Amazônia. Conhecidas como "arco do desmatamento", são regiões em que há uma grande demanda pela abertura de novas áreas para produção agropecuária, provocando o desmatamento.

Porém, o desafio do controle do desmatamento não se concentra apenas nessas regiões, a ameaça de desmatamento é provocada também pela atividade da mineração, por projetos de infraestrutura ou expansão urbana.

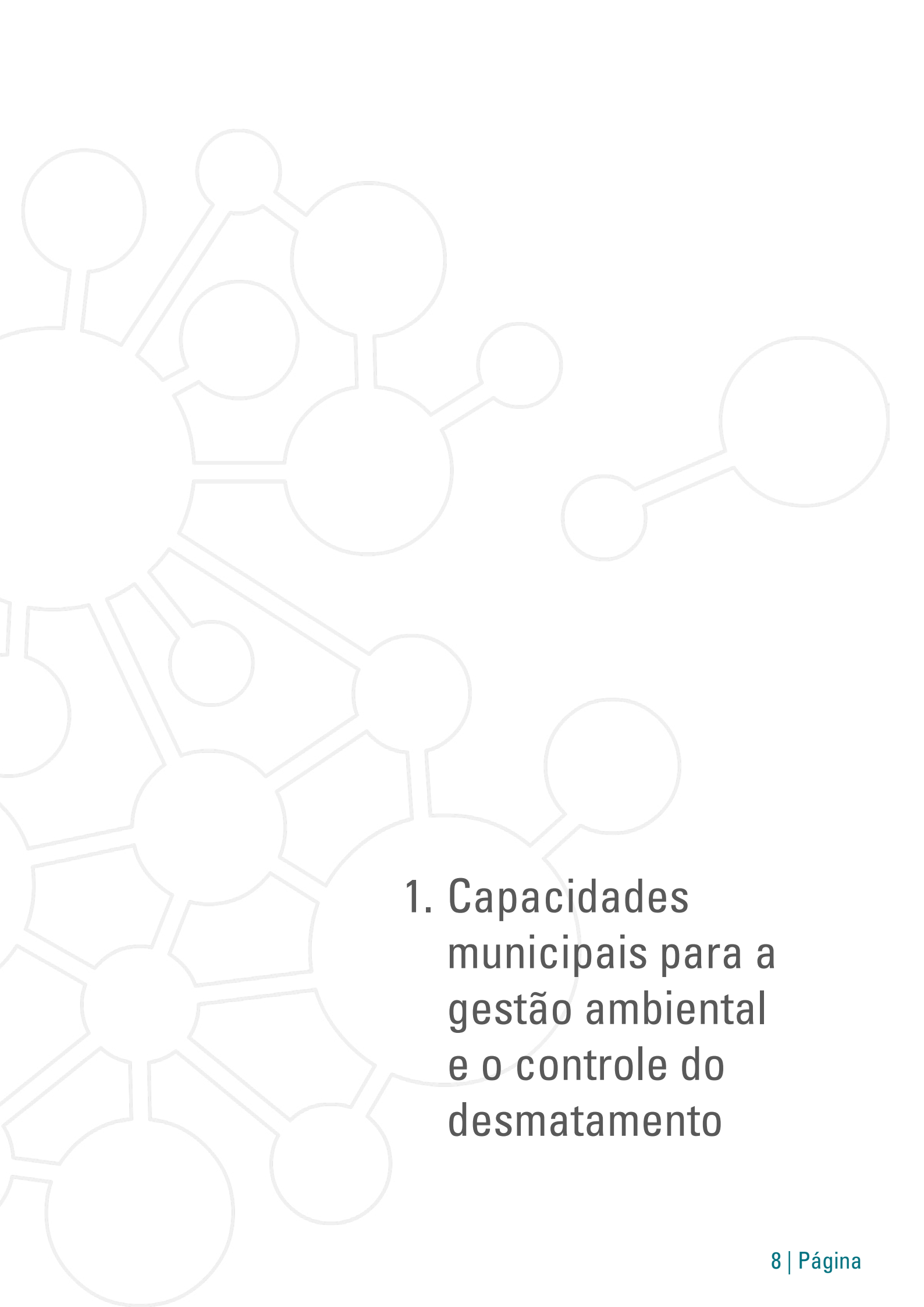
Portanto, existe uma diversidade de causas e também de agentes, fazendo com que o risco do desmatamento vá muito além das regiões de fronteira. Para enfrentar esse desafio, a gestão pública tem um papel muito importante, que envolve ações sob responsabilidade desde o nível federal, passando pelo estadual e o municipal.

Segundo a Constituição Federal de 1988 (CF88), artigo 23, a proteção do meio ambiente é competência da União, dos Estados e dos Municípios, e esses entes devem também compartilhar a tarefa de defender e preservar as florestas, a fauna e a flora.

No entanto, para que o governo municipal possa desempenhar efetivamente seu papel no controle do desmatamento, é necessário que ele esteja preparado para isso e possua capacidades instaladas para esse fim. Dessa forma, o **objetivo deste curso** é fornecer instrumentos para que os participantes sejam capazes de estimular ou promover mudanças no ambiente institucional do Município que

aperfeiçoem tanto a gestão ambiental quanto as iniciativas voltadas à redução e à eliminação do desmatamento.

O curso está dividido em três unidades. Na primeira são apresentadas brevemente as categorias de recursos que constituem as capacidades municipais necessárias para a gestão ambiental e o controle do desmatamento. Na segunda unidade, o participante é convidado a realizar uma avaliação das capacidades instaladas em seu Município para identificar e refletir sobre as limitações encontradas. A terceira unidade provoca o participante a elaborar um plano de ação para superação das limitações encontradas no capítulo anterior e, para isso, apresenta algumas estratégias que podem ser usadas nos Municípios.



1. Capacidades municipais para a gestão ambiental e o controle do desmatamento



1. CAPACIDADES MUNICIPAIS PARA A GESTÃO AMBIENTAL E O CONTROLE DO DESMATAMENTO

Para ser capaz de responder às demandas de gestão ambiental e de controle do desmatamento, o município deve garantir um conjunto de capacidades e recursos à sua disposição. Porém, assim como os Municípios e as regiões Amazônicas são diversos, os desafios de gestão ambiental e controle do desmatamento também são.

A combinação das características ambientais de cada Município com as características sociais e econômicas produzem diferentes pressões sobre o meio ambiente e os recursos naturais.

Portanto, a capacidade instalada dos Municípios para lidar com a gestão ambiental também influi no tipo de gestão ambiental que será promovida (LEME, 2010) e no sucesso

dessa gestão para garantir a qualidade ambiental e o controle do desmatamento.

As capacidades necessárias podem ser divididas em sete categorias (PMV, 2014):

- recursos de organizacionais e institucionais;
- recursos normativos;
- recursos humanos;
- recursos de conhecimento, informação e tecnologia;
- recursos operacionais;
- recursos financeiros; e
- capacidade de cooperação e articulação institucional.

Trataremos, a seguir, de cada uma dessas categorias.

1.1. Recursos organizacionais e institucionais

Os **recursos organizacionais** são as estruturas responsáveis por formular, executar, acompanhar e coordenar as ações na gestão municipal (NEVES, 2006). São, por exemplo, as secretarias municipais, os departamentos de meio ambiente e os conselhos, assim como os procedimentos necessários dentro de cada um desses órgãos para a divisão do trabalho. Se pensarmos em um conselho de meio ambiente, por exemplo, podemos ter a secretaria executiva, as câmaras técnicas e a plenária como recursos de natureza organizacional.

Já os **recursos institucionais** compreendem as atribuições e os instrumentos referentes ao poder municipal sobre o meio ambiente, assim como as regras não formalizadas na legislação e acordos e comportamentos compartilhados (NEVES, 2006).

Ou seja, não basta existir o órgão municipal, é necessário que ele possua autoridade e legitimidade para atuar. Por exemplo, deve estar apto a realizar o controle ambiental através da fiscalização.

Um dos primeiros passos para estruturar a gestão ambiental nos Municípios é a criação ou o fortalecimento dos os órgãos que atuam na área ambiental, que devem ser organizados por meio do **Sistema Municipal de Meio Ambiente**. As exigências de estrutura para esse sistema variam para se adequarem às diversidades de situações e de necessidades em cada Município.

Municípios com grande população, extensas áreas florestais na fronteira de desmatamento, pressão por recursos naturais ou que possuem grande atividade industrial geralmente vão demandar muito mais ações dos governos locais, e precisarão de uma capacidade instalada compatível para isso.

Por outro lado, Municípios menores, com pouca população, com atividades econômicas menos diversificadas e pouca pressão para o

desmatamento possuirão menos demandas de ações de gestão ambiental.

Ou seja, quanto maior a demanda de trabalho e ações na área de gestão ambiental, mais o sistema municipal de meio ambiente deve estar estruturado para atendê-las. Geralmente a estrutura mínima para o Sistema Municipal de Meio Ambiente compreende um **órgão de caráter executivo**, um **conselho representativo** e um **fundo municipal**.

Trataremos do órgão executivo e do conselho a seguir e do fundo municipal, mais adiante, nesta mesma unidade.



Atenção!

A reflexão acerca das estruturas municipais para a gestão ambiental deve ser prática corriqueira para melhoria das capacidades municipais.

Como é a estrutura atual de seu Município? Ela é suficiente para realizar as ações de gestão ambiental municipal e promover a redução do desmatamento? Seria possível melhorar sua capacidade alterando sua estrutura ou criando novos órgãos?

1.1.1. Órgão Municipal de Meio Ambiente (OMMA)

Os órgãos municipais de meio ambiente são os representantes do poder executivo local (prefeitura) responsáveis pelas ações de gestão ambiental e pelo controle do desmatamento. Eles podem ser departamentos subordinados ao gabinete do prefeito, assessorias, secretarias de meio ambiente compartilhadas com outros temas ou exclusivas para a área.

Para facilitar o entendimento sobre a estruturação dos órgãos ambientais nos Municípios, a Confederação Nacional dos Municípios (CNM, 2004) apresenta três sugestões de estrutura, mostradas nas Figuras 1, 2 e 3.

Geralmente, Municípios de pequeno porte (até

5 mil habitantes), que possuem pequena extensão territorial, não têm demanda para uma secretaria municipal exclusiva para a área ambiental. Principalmente porque essa estruturação exige custos que, muitas vezes, um Município de pequeno porte não suporta.

Assim, é possível existir uma Assessoria de Meio Ambiente ligada diretamente ao gabinete do prefeito, assim como um Conselho de Meio Ambiente, e o Fundo Municipal pode estar vinculado à Secretaria de Administração e Finanças, conforme a Figura 1.

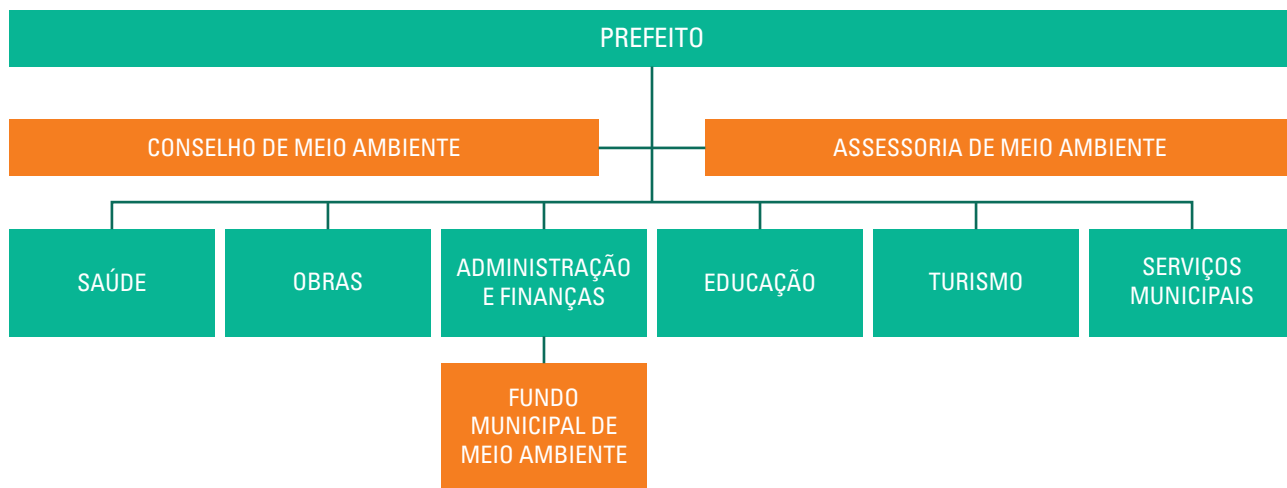


Figura 1: sugestão de estrutura para municípios de pequeno porte. Fonte: CNM (2004)

No caso de Municípios de médio porte (até 50 mil habitantes), com maior área territorial e atividades agroindustriais, por exemplo, o ideal é que o Município apresente uma secretaria dedicada à área ambiental.

Outra possibilidade é que as questões ambientais sejam compartilhadas com mais algum assunto compatível, como Agricultura ou Turismo, conforme a Figura 2. Mais uma vez, isso dependerá das características de cada Município e de qual área se relaciona mais diretamente com as questões ambientais.

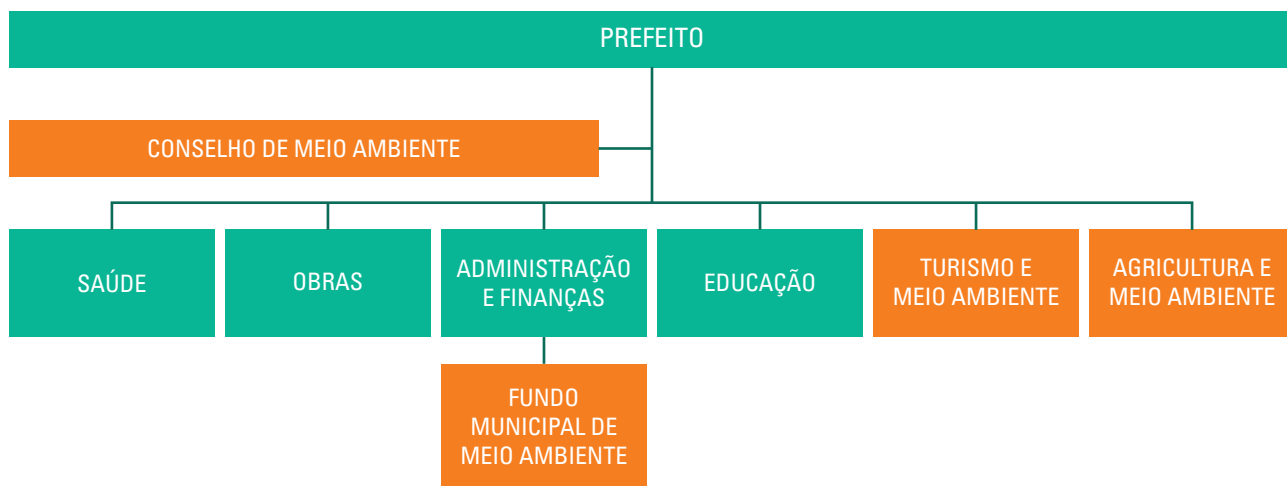


Figura 2: sugestão de estrutura para municípios de médio porte. Fonte: CNM (2004)

Já nos Municípios de grande porte (mais de 50 mil habitantes), mais urbanizados ou que apresentam grandes extensões territoriais e grande pressão sobre as florestas por desmatamento ou sobre os demais recursos naturais, a estrutura deve ser mais completa.

Esses Municípios devem ter capacidades voltadas para planejamento ambiental, uso de sistemas de informação, capacidades para fiscalização e controle, assim como estrutura voltada às questões urbanas, conforme a Figura 3.

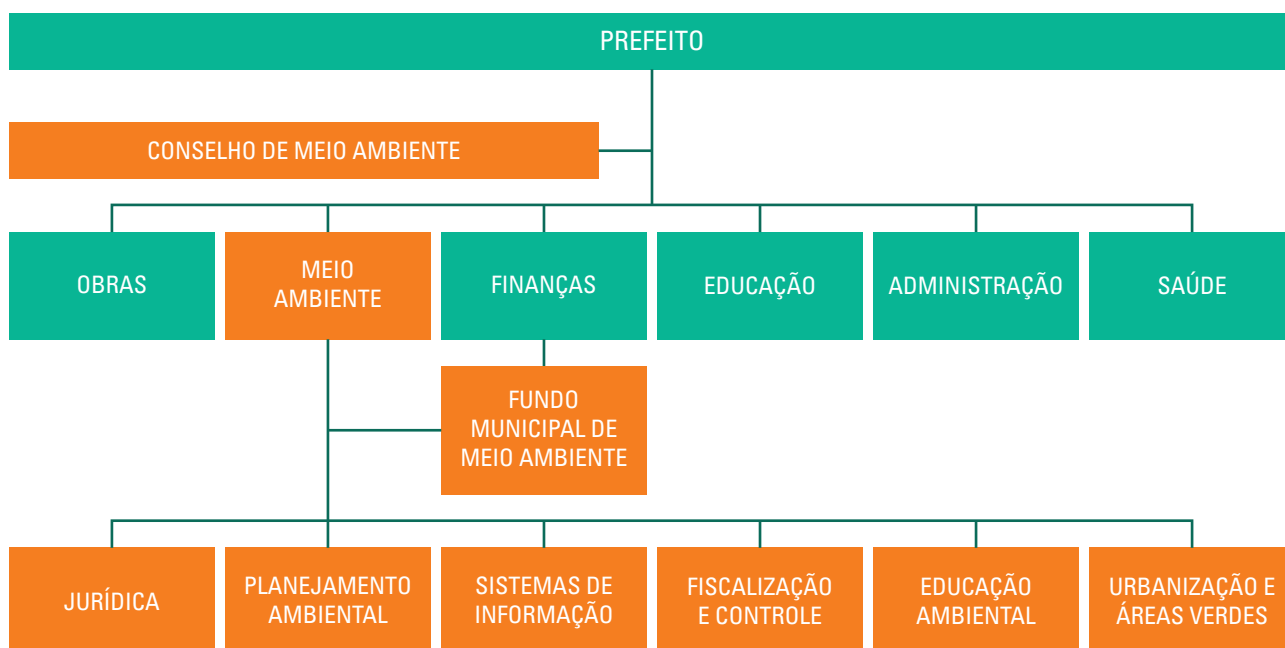


Figura 3: sugestão de estrutura para municípios de grande porte. Fonte: CNM (2004)

⚠️ Atenção!

Municípios que recebem obras de grandes projetos de infraestrutura (centrais hidrelétricas, pavimentação de rodovias federais etc.) têm o risco potencial de desmatamento e de impactos ambientais aumentado bruscamente. Por isso, seus gestores devem adequar a capacidade instalada municipal para dar conta do aumento da demanda por gestão ambiental local.

1.1.2. Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA)

Os CMMA são espaços privilegiados para a negociação das demandas e conflitos, bem como a mediação dos interesses locais. Porém, a simples criação de conselhos não significa que

sua finalidade seja cumprida; e a sua composição também não representa a real participação dos atores (LEME, 2010).

A sua estrutura deve se adequar ao tamanho e à demanda dos Municípios na área ambiental. Em Municípios pequenos, ou que tenham a questão ambiental intimamente ligada a outras questões específicas (como o turismo), o conselho pode atender duas áreas, como Conselho de Meio Ambiente e Turismo ou Conselho de Meio Ambiente e Agricultura (MMA, 2006b).

Isso pode evitar a multiplicação de conselhos acima da capacidade de participação da sociedade local, levando ao esvaziamento e à competição pela participação dos mesmos atores nos diversos espaços.

Já em casos de Municípios maiores, é comum que o trabalho do conselho seja dividido por

meio de câmaras técnicas ou grupos de trabalhos temáticos (MMA, 2006b), por exemplo: desmatamento, recursos hídricos, fauna silvestre etc. Esses espaços extras de discussão e construção podem ser criados de forma temporária quando surgirem questões extraordinárias, como durante o período crítico de incidência de queimadas florestais ou para discutir a proposição de alguma norma ambiental municipal.

Independentemente de seu tamanho ou formato, o CMMA deve permanecer ativo e manter sua atividade periódica ao longo de todo o ano, com capacitação e motivação de seus conselheiros. Um CMMA fortalecido e atuante evita a descontinuidade de políticas públicas e programas, independentemente de mudanças de governo.

Saiba Mais!

O site do Ministério do Meio Ambiente apresenta uma explicação sobre os Conselhos Municipais de Meio Ambiente e traz exemplos de Lei de Criação, Decreto de Regulamentação e Regimento Interno de CMMA.

Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/conselhos/conselhos.cfm>

Alguns questionamentos são importantes para reflexão sobre o CMMA, com base em quatro princípios (MMA, 2006a):

- Representatividade: a composição do Conselho reflete as principais forças e segmentos atuantes nos Municípios?
- Credibilidade: as organizações e seus representantes conselheiros espelham a estima e o respeito da sociedade? São considerados idôneos?
- Operacionalidade: o conselho tem sessões ordinárias regulares? Foram pensadas providências para que elas aconteçam?

- Publicidade e transparência: que mecanismos foram pensados para garantir acesso do público a reuniões, documentos e deliberações do Conselho?

Exemplos

O CMMA de Cotriguaçu, em Mato Grosso, foi criado em 2006 por lei municipal, porém não esteve ativo até 2010/2011 por falta de motivação entre os conselheiros. Nessa época, teve início um projeto do Instituto Centro de Vida (ICV) que proporcionou uma Capacitação para o CMMA, em 2012, sobre o Contexto Socioambiental de Cotriguaçu e sobre Gestão Ambiental e Participação Social que provocou grande reflexão nos conselheiros sobre seu papel no CMMA.

Isso trouxe motivação e resultou num CMMA mais ativo e atuante. Algumas das conquistas para o Município foram:

- desenvolvimento e aprovação de um projeto para o Município financiado pelo Fundo Amazônia;
- desenvolvimento de uma campanha contra queimadas;
- atuação na realização do CAR (Cadastro Ambiental Rural) pela prefeitura;
- discussão e aprovação da Política Municipal de Meio Ambiente; e
- criação de um blog sobre o CMMA para divulgação do regimento interno, legislações municipais, atas das reuniões, entre outras informações pertinentes.

Disponível em: <http://cmmacotri.blogspot.com.br/>



Atenção!

É importante que o CMMA seja consultivo e deliberativo, com representação paritária que inclua o poder público, a sociedade civil organizada e os setores produtivos locais. Um CMMA representativo cumpre melhor suas atribuições, com representantes dos principais atores do município.



Saiba Mais!

A publicação "Conselho municipal de meio ambiente: a participação social na política municipal de meio ambiente" da CEPAM (2010), nos capítulos 3 e 4, traz uma explicação passo a passo de como criar, efetivar e institucionalizar o CMMA.

Disponível em: <http://www.cepam.org/media/144284/MeioplusAmbiente.pdf>

1.2. Recursos normativos

São compostos pelas normas formais consolidadas em legislação necessária para a implementação da política ambiental municipal. Como exemplos, pode-se citar a Política Municipal de Meio Ambiente e o Plano Diretor Municipal.

A criação de leis, decretos e portarias é importante para formalizar novas organizações, nomear os responsáveis e estabelecer novas regras e políticas sobre atividades no Município.

As principais normas a serem criadas no âmbito municipal necessárias para estruturação da gestão ambiental municipal são:

- Política Municipal de Meio Ambiente;
- Lei de Criação da Secretaria de Meio Ambiente (ou outro tipo de Órgão Municipal de Meio Ambiente

– OMMA) e a nomeação dos respectivos cargos;

- Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nomeação dos conselheiros e seu regimento interno;
- Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Além das citadas, outras normas de implantação de serviços e taxas pelo OMMA também são úteis, como a de instituição do licenciamento ambiental e cobrança de taxas referentes a ele.

A maioria dos temas relacionados à gestão ambiental e ao controle do desmatamento já possui um conjunto de normas nos níveis federal e estadual que o Município tem competência para aplicar. Porém, algumas exigem regulamentação específica, por exemplo, a fiscalização só poderá ser exercida no Município se houver lei que especifique as atribuições da equipe responsável por esse trabalho e estabeleça as penalidades aplicáveis aos infratores (MMA, 2006^a).



Atenção!

O município possui competência para produzir legislação complementar ou adicional sobre temas de interesse local. Porém, deve considerar e respeitar o que já está definido nos níveis estadual e federal para evitar sobreposição e contradição de regras no confronto de competências.

1.3. Recursos humanos

São todas as pessoas envolvidas com a política ambiental municipal em cargos técnicos, gerenciais, operativos e auxiliares. Envolve também os não remunerados (como os conselheiros de meio ambiente) e os que pertencem a outras organizações (estatais não municipais

e organizações não governamentais – ONGs), mas que contribuem para as ações da Política Municipal de Meio Ambiente (PMV, 2014).

Fundamental para compor a capacidade do Município de combater o desmatamento e promover a gestão ambiental é a construção de uma equipe multidisciplinar responsável por essas atividades que seja capacitada e sensibilizada para as questões locais e atendida nas questões em escalas maiores.

Sendo assim, o tamanho dessa equipe irá depender da necessidade de cada Município, porém, apenas o número de servidores não é indicativo da capacidade instalada para a gestão ambiental.

É muito comum que as pessoas que trabalham em Municípios careçam de qualificação técnica para os desafios que lhes são postos. O que demonstra a importância de políticas continuadas de formação e qualificação de pessoal para assumir as competências adequadas para cada Município (LEME, 2010).

Ao planejar a estruturação da equipe técnica do seu Município, reflita sobre as seguintes questões (FEAM, 2002):

- Quais as atribuições dessa equipe?
- Que trabalhos cabem à equipe municipal e quais os que devem ser realizados por consultores externos?
- Qual o perfil profissional necessário a uma equipe permanente para gestão ambiental, considerando a realidade administrativa e ambiental do Município?
- Qual o tamanho ideal da equipe para que as demandas sejam atendidas, mas sem haver pessoal ocioso?

1.4. Recursos de conhecimento, informação e tecnologia

São as informações, estatísticas e conhecimentos sistematizados em pesquisas sobre o ambiente do Município que incluem tanto os de base científica quanto os de origem no conhecimento de comunidades locais. Os recursos tecnológicos envolvem investimentos em softwares, sistemas e equipamentos, e sua operação depende de recursos humanos qualificados e de conhecimento (PMV, 2014).

O domínio sobre informações e dados do Município, principalmente os que possibilitam a localização geográfica (georreferenciada) são ferramentas riquíssimas que agregam muito à capacidade de gestão ambiental dos Municípios. Muitas vezes, os problemas ambientais (e também as potencialidades) apresentam distribuição variada no território do Município, e o conhecimento sobre onde eles se localizam permite a ação mais efetiva ao definir áreas prioritárias para concentrar esforços.



Exemplos

O domínio de informações sobre a situação de nascentes, Áreas de Preservação Permanente (APP) e a definição de bacias hidrográficas mais críticas foi fundamental para embasar e justificar o desenvolvimento de projetos de recuperação ambiental nos Municípios de Carlinda e Alta Floresta (MT).

As informações foram geradas durante o desenvolvimento da Agenda 21 em parceria com a sociedade civil (ICV) e a universidade (UNEMAT).

Ambos os Municípios tiveram projetos aprovados no Fundo Amazônia: Projeto Nascentes do Buriti, em Carlinda, e Projeto Olhos D'água da Amazônia, em Alta Floresta, que utilizaram as informações para possibilitar ações mais focadas e efetivas.

Disponível em: http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/Projetos_Apoiados/Lista_Projetos/Municipio_Alta_Floresta e http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/Projetos_Apoiados/Lista_Projetos/Municipio_Carlinda

Algumas das principais informações georreferenciadas que o Município deve ter em seu banco de dados são:

- limites políticos;
- malha de hidrografia;
- nascentes e corpos d'água;
- limites de bacias hidrográficas;
- relevo;
- estradas e vias;
- tipos de solos;
- estrutura fundiária municipal;
- desmatamento e degradação florestal; e
- remanescentes florestais.

Muitas delas já estão disponíveis em diversas fontes oficiais, como Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), assim como nos órgãos estaduais.

Num segundo momento, o Município pode buscar a complementação de sua base de dados produzindo novas informações com sua equipe ou por meio de parcerias com universidades, centros de pesquisa e organizações não governamentais que já possuem excelência na geração e análise dessas informações.

Saiba Mais!

No curso de Introdução às Geotecnologias, do Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – Municípios do Bioma Amazônia, é possível aprender mais sobre informações georreferenciadas/geográficas, geração e fontes de dados espaciais.

Disponível em: http://www.amazonia-ibam.org.br/site_content/15-cursos-de-capacitacao-em-gestao-ambiental/23-introducao-a-geotecnologia

Exemplos

Cotriguaçu, em Mato Grosso, possui um laboratório de monitoramento ambiental que desenvolve trabalhos de monitoramento de desmatamento, degradação e queimadas.

O laboratório também gera dados e informações que podem ser disponibilizadas à sociedade e servir para subsidiar políticas públicas.

Ele foi apoiado pelo projeto Cotriguaçu Sempre Verde, desenvolvido pelo Instituto Centro de Vida (ICV).

O ICV, assim como o TNC (The Nature Conservancy Brasil) e o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON) apoiam, por meio de projetos, muitos outros Municípios de Mato Grosso e do Pará na atualização de suas bases de dados, por exemplo, sobre a quantidade de nascentes, rios e cobertura florestal.

Esses dados são muito úteis para o planejamento em geral do Município e principalmente para uma melhor gestão ambiental.

Disponível em:

www.icv.org.br/site/2012/03/08/laboratorio-de-monitoramento-ambiental-de-cotriguacu-esta-pronto-para-operar/

<http://www.estacaovida.org.br/2014/04/28/gestao-ambiental-em-municipios-mato-grossenses-ganha-reforco-com-informacoes-georreferenciadas/>

http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/Projetos_Apoiados/Lista_Projetos/TNC_Indigena

<http://municipiossocioambientais.com/2014/11/11/entrega-de-dez-bases-cartograficas-digitais-na-escala-de-150-000/>

Merecem destaque as informações sobre a situação fundiária do Município. Quanto mais informações sobre os domínios das terras, sejam elas do governo federal, estadual, municipal ou particulares, mais viável é realizar sua gestão, para respeitar e fazer cumprir as diferentes normas e regulações que regem cada uma delas.

A região amazônica apresenta muitas incertezas sobre sua situação fundiária que causam conflitos sociais e dificultam a implantação de ações e projetos de conservação e desenvolvimento (BARRETO et al., 2008). Apesar de todo processo de regularização fundiária envolver a competência de órgãos federais, o diálogo e a articulação em nível municipal e com as comunidades é um passo fundamental para que se avance nesse campo.

1.5. Recursos operacionais

Recursos operacionais são equipamentos e estruturas como imóveis para sediar os órgãos ambientais, laboratórios, equipamentos de informática, veículos e instrumentos de inspeções (por exemplo, máquinas fotográficas) (PMV, 2014).

Esses equipamentos e estruturas físicas devem ser condizentes com suas atribuições, o que pode significar apenas uma sala ou vários prédios, dependendo do tamanho do Município ou da complexidade das questões ambientais com as quais terá que trabalhar (MMA, 2006a).

1.6. Recursos financeiros

Os recursos financeiros "abrangem as dotações orçamentárias municipais, verbas provenientes do setor privado e de outras esferas do poder público por meio de convênios e outros repasses, além dos recursos gerados pela prestação de serviços como autorizações e licenças ambientais, e pela aplicação de sanções, como multas" (PMV, 2014, p.69).

Mesmo que o órgão ambiental do Município represente uma pequena divisão de outra secretaria, ele deve dispor de recursos próprios previstos no Orçamento Municipal para ter capacidade de planejar suas ações e projetos.

Existem muitas fontes e mecanismos de financiamento de gestão ambiental possíveis para os Municípios. Alguns deles serão tratados na Unidade 3 deste curso.

A gestão municipal tem, em geral, dotação orçamentária apertada e, em muitos Municípios, a desculpa para a falta de ações e projetos ambientais é a não disponibilidade de recursos financeiros. Cabe refletir: isso acontece em seu Município? De que forma você acha que isso poderia ser diferente?

Uma das capacidades instaladas mais importantes relacionadas aos recursos financeiros é a existência de um Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA). Apesar de ele ser considerado um recurso organizacional, a criação de um FMMA tem a finalidade de assegurar recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das ações da política de meio ambiente no Município (IBGE, 2014).

O FMMA é importante para melhorar a capacidade instalada para gestão ambiental e controle do desmatamento porque ele traz as seguintes vantagens (MMA, 2006a):

- permite receber recursos extra-orçamentários (públicos, privados, nacionais e internacionais) e gastá-lo sem se sujeitar às regras

orçamentárias convencionais, como a devolução no fim do exercício fiscal;

- previne que recursos arrecadados pelo Município e destinados a ações socioambientais sejam gastos em obras para as quais se pode usar recursos do próprio orçamento municipal;
- possui mecanismos que facilitam a participação social na definição das suas prioridades de ação;
- permite a execução direta e descentralizada das políticas públicas municipais com maior controle da sociedade;
- pode apoiar projetos de órgãos da administração municipal e também de entidades da sociedade civil voltados à solução de problemas ambientais;
- pode executar recursos de outros setores, garantindo a transversalidade na gestão da política ambiental.

Os recursos desse fundo podem ser utilizados por órgãos das administrações direta e indireta do próprio Município, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público, organizações de base, como sindicatos, associações de produtores, associações de reposição florestal, entre outras, desde que se configurem como organizações sem fins lucrativos (IBGE, 2014).

Exemplo

Macapá, capital do Amapá, está estruturando sua gestão ambiental municipal e, em 2014, iniciou o licenciamento de empreendimentos de baixo impacto. As taxas cobradas no processo de

licenciamento ambiental serão destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e serão utilizadas exclusivamente em políticas e programas para o setor.

Disponível em: <http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2014/12/prefeitura-de-macapá-passa-emitir-licencas-ambientais-e-de-instalacao.html>

Atenção!

Segundo a Lei nº 9.605/1998 (art. 73): "Os valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental serão revertidos ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, Fundo Naval, fundos estaduais ou municipais de meio ambiente, ou correlatos".

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm

1.7. Capacidade de cooperação e articulação institucional

A capacidade de cooperação pode ser entendida como a capacidade de associar atores e organizações em coalizões estáveis para a promoção e implementação de objetivos comuns em políticas ambientais (PMV, 2014).

Para a cooperação ser possível, é necessário identificar interesses comuns, somar recursos e construir o hábito do trabalho conjunto. Isso deve acontecer tanto entre órgãos privados e não governamentais quanto entre órgãos da própria gestão municipal, que muitas vezes têm dificuldade de planejamento e execução de ações e projetos em cooperação.

Já a articulação institucional "é a participação em fóruns, colegiados e outros tipos de arenas nas quais o papel do Município é estabelecer relações (de negociação/convivência) com outros atores, se fazer ouvir e defender seus interesses" (PMV, 2014, p.70).

Exemplo

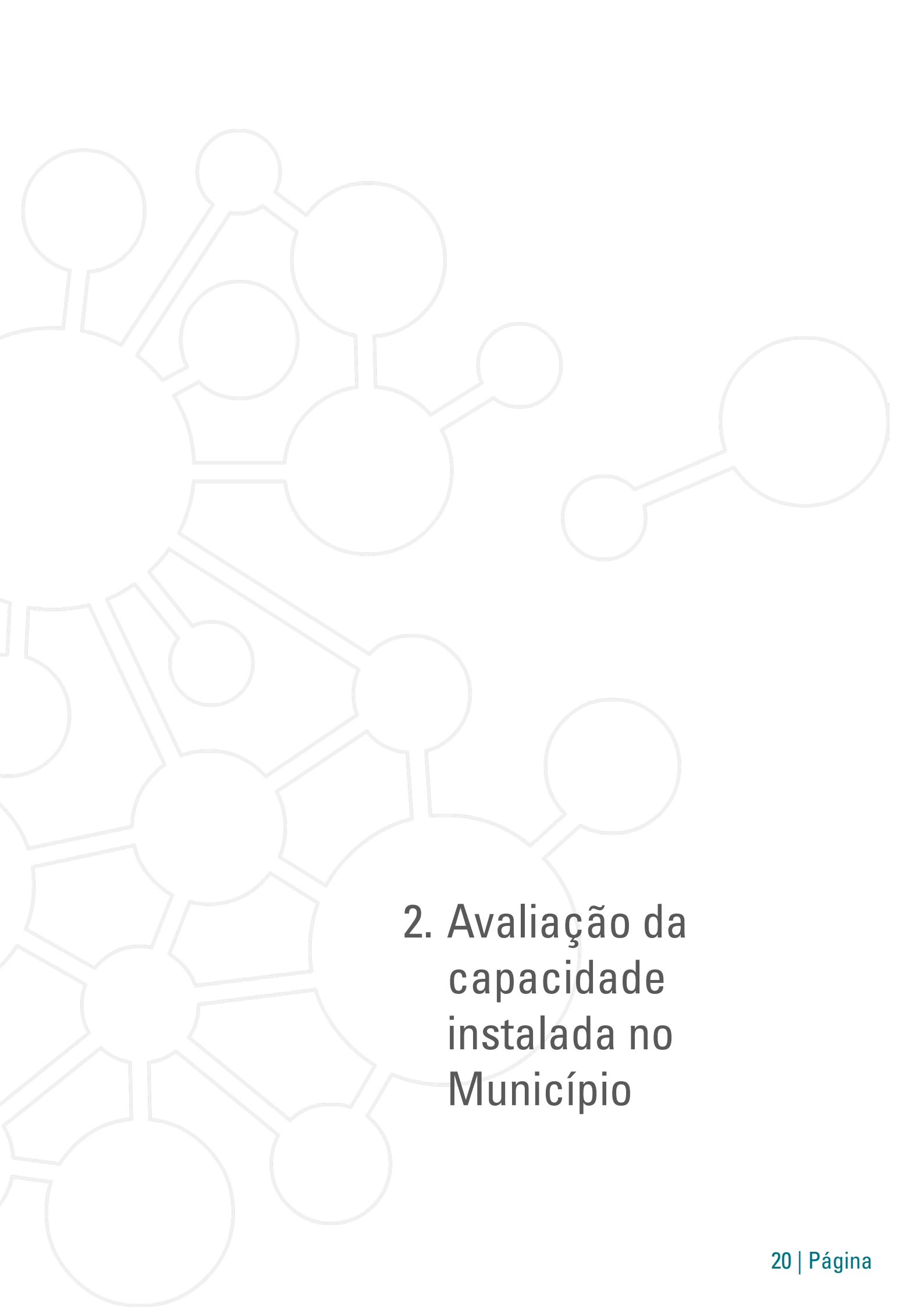
Um exemplo de articulação vem do Município de Boca do Acre, no Amazonas, que desde 2011 tem o Fórum de Desenvolvimento Sustentável de Boca do Acre.

Esse fórum é composto por diferentes organizações da sociedade civil, órgãos governamentais e associações de extrativistas e produtores rurais e conta com o apoio do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IIEB).

Esses grupos buscam, por meio do diálogo com órgãos do governo federal e estadual, construir soluções para as pendências fundiárias no Município e acomodar as diversas demandas pela terra na região.

Abaixo temos dois exemplos de ações no sentido da regularização fundiária que favoreceram famílias do Município.

Disponível em: <http://www.iieb.org.br/index.php/notcias/o-dialogo-para-solucao-dos-conflitos-de-terra1/> e <http://www.iieb.org.br/index.php/notcias/vitoria-dos-ribeirinhos-de-boca-do-acre/>



2. Avaliação da capacidade instalada no Município



2. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO

Na unidade anterior, discutimos alguns recursos essenciais para garantir a capacidade instalada para ações de gestão ambiental e refletimos sobre sua importância para o controle do desmatamento.

Na presente unidade, propomos uma avaliação sobre a capacidade instalada em seu Município, incluindo os recursos discutidos no item anterior. Sabemos que ninguém conhece melhor nosso Município do que quem nele trabalha e vive. Por isso, a melhor forma de realizar essa avaliação é por meio de uma autoavaliação.

A metodologia sugerida para realizar essa autoavaliação é utilizar uma ficha com indicadores. A referência para a maioria dos indicadores utilizados na ficha foi o IBGE, por meio do levantamento Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC (IBGE, 2014).

Essa pesquisa visa coletar informações para traçar um perfil dos Municípios brasileiros e foi feita junto a prefeituras de 5.570 Municípios.

Além desses indicadores (marcados com *), alguns foram adaptados (marcados com **) e outros foram sugeridos como complementação (sem marcação).

+ Saiba Mais!

A pesquisa possui uma publicação que traz um resumo de seus resultados organizado em sete capítulos temáticos:

- perfil dos gestores municipais;
- recursos humanos das administrações municipais;
- legislação e instrumentos de planejamento;
- saúde, meio ambiente;
- política de gênero;

- gestão de riscos; e
- resposta a desastres.

O conjunto dessas informações reflete as diferentes realidades do país e possibilita identificar as carências existentes nos Municípios brasileiros, contribuindo, assim, para a democratização da gestão pública por meio da formulação e do aprimoramento de políticas diferenciadas para questões específicas de suas populações.

O capítulo sobre meio ambiente vai da página 62 à página 76.

Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab1_perfil.shtm

O primeiro passo para saber como chegar aos objetivos desejados é conhecer e refletir sobre em que ponto estamos em relação à situação que desejamos mudar. Por isso, a avaliação em forma de diagnóstico ajuda a determinar qual a situação atual e o que precisamos mudar.

2.1. Tabela de indicadores – autoavaliação

Recomenda-se que o participante aproveite essa proposta de avaliação, para comparar as suas respostas atuais com aquelas disponíveis na última divulgação dos dados da MUNIC para o seu próprio município e outros municípios do mesmo estado.

1. Possui órgão municipal de meio ambiente - OMMA?*

- Se sim, qual a estrutura*:

- a) Setor subordinado diretamente à chefia do executivo
- b) Setor subordinado a outra secretaria
- c) Secretaria municipal em conjunto com

outras políticas

d) Secretaria municipal exclusiva

2. Quantas pessoas trabalham na área de meio ambiente da prefeitura, de acordo com o tipo de vínculo/contratação*:

a) estatutário:

b) CLT:

c) somente comissionado:

d) outros (estagiário e sem vínculo):

3. Qual a relação entre o total de pessoas ocupadas na área ambiental e o total de servidores municipais?*

4. Qual a escolaridade das pessoas ocupadas na área ambiental?*

a) superior

b) técnico

c) médio

d) fundamental

5. Possui conselho municipal de meio ambiente?***

a) exclusivo

b) junto com outra temática

c) não possui (pular para questão 9)

6. O conselho de meio ambiente é paritário?*

7. O conselho realizou reunião em média com que frequência nos últimos 12 meses?***

a) não realizou

b) uma vez

c) semestralmente

d) bimestralmente

e) mensalmente

b) mais que uma vez por mês

8. O conselho possui quais desses caráter?*

a) consultivo

b) deliberativo

c) normativo

d) fiscalizador

9. Possui fundo municipal de meio ambiente?*(caso negativo, pular para questão 11)

10. O fundo financiou ações e projetos para questões ambientais nos últimos 12 meses?*

11. O município recebe recursos para a área ambiental das seguintes fontes*:

a) licenciamento

b) empréstimo

c) financiamentos

d) compensações ambientais

e) ICMS ecológico

f) não recebe

12. Qual o orçamento municipal para a área ambiental em relação ao orçamento total do município?*

13. Possui equipamentos suficientes para desempenho das funções? (computador, veículo, etc.)?

14. Possui diagnóstico municipal com as principais informações sistematizadas em um banco de dados?

15. Possui equipamentos, banco de dados e pessoal capacitado para trabalhar com informações georeferenciadas?

16. Realiza monitoramento / fiscalização sobre desmatamento e degradação florestal?

17. Possui cadastro / levantamento de informações fundiárias do município?

18. Realiza licenciamento ambiental de impacto local?*

19. Possui alguma cooperação com órgão estadual de meio ambiente para delegação de competência de licenciamento ambiental relacionado a atividades que vão além do impacto local?*

20. Possui legislação específica para tratar questão ambiental?*

- Se sim, está organizada de que forma:**

a) Capítulo ou artigo na lei orgânica

b) Capítulo ou artigo no Plano Diretor

c) Código Ambiental

d) Lei de criação de Unidade de Conservação municipal

e) Diversas leis

21. Possui Unidade de conservação municipal?*

22. Possui programa de pagamento por serviços ambientais?*

22.a. Se sim, qual instrumentos aplicados:*

a) Pagamento por ações/iniciativas que promovam a conservação e o melhoramento da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos

b) Pagamento por ações/iniciativas de conservação e preservação da vegetação nativa e da vida silvestre

c) Pagamento por ações/iniciativas que promovam a conservação, recuperação ou preservação do ambiente natural nas áreas de Unidades de Conservação, em suas respectivas zonas de amortecimento e nas Terras Indígenas

d) Pagamento por ações/iniciativas de recuperação e conservação dos solos e recomposição da cobertura vegetal de áreas degradadas, através do plantio de espécies nativas ou em sistema agroflorestal

e) Pagamento por ações/iniciativas de conservação de remanescentes vegetais em áreas urbanas, de importância para a manutenção e melhoramento da qualidade do ar, dos recursos hídricos e da qualidade de vida da população

f) Pagamento por ações/iniciativas de captura e retenção de carbono que contribuam para a mitigação das mudanças climáticas (conservação de remanescentes florestais e demais ecossistemas naturais, de restauração de ecossistemas naturais e de recuperação de áreas degradadas, de adoção de práticas de manejo de sistemas agrícolas, agroflorestais e silvipastoris)

g) Outros

22.b. Se sim, recebe recursos de quais origens*:

a) Governo Federal

b) Governo estadual

c) outro governo municipal

d) Iniciativa privada

e) Organizações não governamentais

f) Outro

23. Possui convênio ou acordo de cooperação com:**

a) Outros municípios

b) Outros órgãos federativos (estados e união)

c) Empresas privadas

d) Organizações não governamentais

e) Organismos de cooperação internacional

24. Participa de consórcios intermunicipais?

25. O município já participou ou participa de alguma rede de cidades nacional ou internacional?***

a) Rede mercocidades

b) Metropolis

c) FLACMA

d) ICLEI

e) CIDEU

f) Sister Cities

g) Cidades Sustentáveis

26. Possui lei de parcelamento do solo e planejamento urbano e/ou rural?

- Se sim, qual tipo:

- a) Plano diretor
- b) Zoneamento ambiental ou agrícola
- c) Ambos

27. Existe no município delegacia de proteção ao meio ambiente?*

28. Possui guarda municipal para a qual consta a proteção ambiental entre as principais atividades?*

29. O município integra área de influência de empreendimentos com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional?*

2.2. Reflexão sobre o resultado

Após responder com atenção as perguntas do item anterior, é importante refletir sobre alguns pontos. Os indicadores tentam traduzir, de forma geral, as capacidades instaladas dos Municípios com uma abrangência nacional. Porém, sabemos que a diversidade de contextos e desafios da gestão ambiental é imensa e reflete demandas também diversas. Dessa forma, cabem alguns questionamentos válidos:

- Os indicadores utilizados na avaliação refletem a realidade de seu Município?
- Algum ou alguns dos recursos e capacidades instaladas discutidos são desnecessários para o contexto de seu Município?
- Qual seriam eles e por quê?

- Existe alguma capacidade instalada necessária para gestão ambiental e controle do desmatamento em seu Município ou região que não está entre os recursos discutidos no item anterior do curso?

- Consegue sugerir algum indicador para a avaliação?

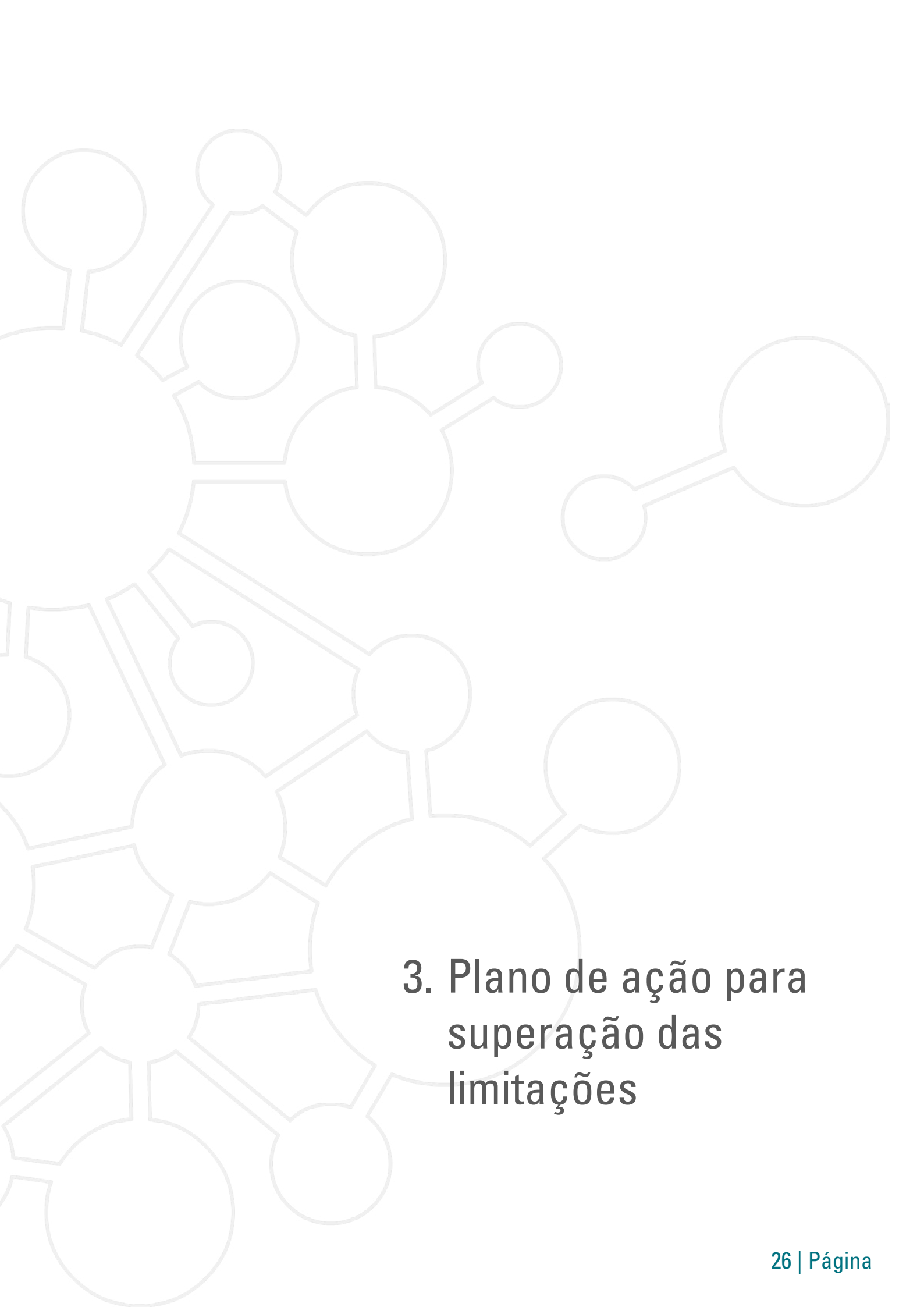
Faça essa reflexão, anote os novos indicadores sobre a ficha de avaliação e desconsidere os que você avaliou como não sendo necessários. Se julgar interessante, refaça a avaliação com os indicadores novos excluindo aqueles que julgou desnecessários.

Nesse momento é hora de refletir sobre o resultado da avaliação. Considerando os recursos e capacidades instaladas de seu Município e as demandas por gestão ambiental e controle do desmatamento, quais seriam as principais limitações a serem melhoradas?

Se possível, converse com algumas pessoas que trabalham em seu Município sobre essa avaliação e levante outras opiniões e outros argumentos. É importante ter a contribuição de várias visões diferentes. Uma opção interessante é aproveitar espaços de discussão qualificada já constituídos, como os Conselhos Municipais de Meio Ambiente.

Essas limitações identificadas como prioritárias serão fundamentais na próxima parte do curso, na qual vamos discutir um plano de ação para superação dessas limitações.

A adaptação do método da MUNIC ou elaboração de um método próprio de autoavaliação, com os indicadores pertinentes ao seu Município, a ser aplicado periodicamente (anualmente, por exemplo) é uma forma eficiente.



3. Plano de ação para superação das limitações



3. PLANO DE AÇÃO PARA SUPERAÇÃO DAS LIMITAÇÕES

A descentralização da gestão ambiental municipal, apesar de ter avançado muito nos Municípios brasileiros, é um processo que pode ser considerado recente e ainda em seus primeiros passos. Esse avanço ocorre em diferentes graus, assim como as pressões e conflitos sobre o uso de recursos naturais também ocorre em diferentes graus.

Por isso, é necessária ainda a identificação de diferentes perfis de Municípios a partir dos quais devem ser estabelecidas as competências municipais. Alguns dos critérios sugeridos por LEME (2010) são:

- a capacidade instalada nos Municípios;
- o tamanho da população;

- os impactos sobre os recursos naturais;
- as categorias de problemas e potenciais ambientais; e
- a diversidade e o grau de conflitos entre os atores locais.

Por exemplo, um Município localizado na área de fronteira de expansão agropecuária próximo a rodovias enfrenta uma pressão por desmatamento muito maior do que outro que esteja em uma região mais afastada e com dificuldade de acesso. Ambos precisam se capacitar para enfrentar o desmatamento, porém, de forma diferente: um mais focado na prevenção e o outro mais no comando e controle.

Com a identificação dessas diferentes demandas e o resultado da identificação das limitações realizada na unidade anterior do curso, é o momento de pensar a construção de um plano de ação.

3.1. Construção de um plano de ação

O plano de ação é uma ferramenta de gestão que contém os objetivos desejados, as estratégias a serem usadas para alcançar os objetivos e os prazos, especificando períodos de tempo.

No caso, o objetivo será a superação das limitações identificadas no item anterior. As limitações podem estar relacionadas aos mais diversos tipos de recursos discutidos: humanos, organizacionais, normativos, financeiros, entre outros. Para superar cada uma dessas limitações, existe uma série de possibilidades de estratégias que dependem do contexto e da capacidade de superação de cada Município.

Saiba Mais!

Para conhecer melhor os Instrumentos de Planejamento Municipal e suas etapas e componentes, confira o capítulo 3 do manual da Fundação Prefeito Faria Lima: "Gestão ambiental municipal: módulo básico" (CEPAM, 2007. p.115-132).

Disponível em: http://www.cepam.org/media/143880/sisnama_site_AF.pdf

A seguir, serão descritos alguns exemplos de estratégias que podem ser adotadas para suprir as carências identificadas na etapa anterior. Basicamente, pensando no curto e no médio prazo, dois tipos de estratégias são sugeridos: construção de parcerias e busca de recursos financeiros. Esses dois tipos de estratégias podem ser usados para suprir muitos tipos diferentes de limitações e alcançar os objetivos necessários.

3.2 Construção de parcerias

A construção de parcerias é essencial para o sucesso de diversas estratégias e políticas relacionadas ao controle do desmatamento e da gestão ambiental de forma mais ampla. Muitas das questões que afligem os Municípios

causam, ou são causadas, por fatores cuja abrangência ultrapassa o território municipal. Em outros cenários, as questões associadas às demandas ambientais podem envolver temas sob jurisdição de mais de um órgão municipal, ou mesmo de outro ente da federação.

Seja nesses dois cenários ou em outros que agreguem complexidade às questões, ações e planos integrados, elaborados ou implementados a partir de parcerias, na maioria dos casos, são mais eficientes na resolução das questões. A seguir, trataremos de algumas categorias de parcerias pertinentes à temática ambiental municipal.

3.2.1. Parcerias intermunicipais

As parcerias entre os Municípios podem facilitar o acesso a financiamentos e recursos para a implantação de projetos e viabilizar maior capacitação e treinamento de equipes locais (FEAM, 2002). Essas parcerias podem ser muito úteis para superação de limitações e aumento da capacidade instalada e um dos requisitos para que ocorram é a identificação de interesses ou desafios comuns entre os Municípios.

A forma mais básica de cooperação entre Municípios são visitas técnicas nas quais geralmente gestores municipais e técnicos visitam Municípios com projetos bem-sucedidos em áreas de interesse para que se inspirem e aprendam com as experiências.

Já uma forma mais avançada que pode trazer benefícios muito maiores para ambos os lados são os consórcios intermunicipais.

Os consórcios intermunicipais são associações de Municípios que trabalham em conjunto para alcançar objetivos comuns e viabilizar recursos financeiros para a sua realização (FEAM, 2002). Por meio deles é possível adquirir equipamentos e contratação de equipe técnica para atender a todos os Municípios com as despesas sendo compartilhadas, de forma que Municípios pequenos se beneficiem sem arcar com todos os

recursos financeiros.

Os consórcios também "facilitam a execução de diversas políticas por economia de escala, como gestão de resíduos sólidos, tratamento de água e esgoto e contratação de profissionais para o licenciamento ambiental" (PMV, 2014, p. 70).

Exemplo

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia (CODEMA) é formado por nove Municípios de Mato Grosso, tendo sede em Água Boa.

Os Municípios tinham um grande interesse em realizar a descentralização do licenciamento de atividades de baixo impacto ambiental. Porém, havia a dificuldade dos requisitos mínimos exigidos pelo órgão estadual, entre eles, a equipe técnica mínima e veículos e equipamentos. Por serem, em sua maioria, Municípios de pequeno porte, com população em média de 13 mil habitantes, o custo para contratação e manutenção dessa equipe ficava acima do orçamento das prefeituras.

Por meio do Consórcio, eles deram início ao processo de descentralização do licenciamento de forma que compartilhem os custos dos profissionais e recursos exigidos, tornando, assim, possível a superação da limitação da capacidade instalada de todos os consorciados (ICV, 2014b).

3.2.2. Parcerias interinstitucionais

Um tipo de parceria que pode ajudar a reduzir muitas limitações da gestão ambiental municipal são as parcerias interinstitucionais. Como a atuação governamental na política de meio ambiente é feita suplementarmente ou complementarmente, é fundamental a integração do Município com órgãos da administração federal e estadual (FEAM, 2002). Representações

regionais de órgãos estaduais e federais podem trazer muito apoio na elaboração de programas por meio de subsídios técnicos, capacitação e treinamento de recursos humanos etc.



Exemplo

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Manaus fizeram uma parceria para investir no Centro de Triagem de Animais Silvestres da Prefeitura de Manaus para reforçar as ações de resgate e tratamento e reabilitação.

O órgão estadual repassou recursos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Manaus via convênio como forma de apoiar o trabalho que é realizado pela Prefeitura.

Disponível em: <http://anda.jusbrasil.com.br/noticias/100637553/parceria-reforcara-resgate-de-animais-silvestres-em-manaus-am>

3.2.3. Parcerias intrainstitucionais

Algumas limitações frequentes em setores de meio ambiente de Municípios dizem respeito a recursos humanos e equipamentos

(funcionários, veículos, por exemplo). Porém, muitas vezes, outros setores na própria prefeitura, como o de obras e infraestrutura, ou agricultura, poderiam ajudar a reduzir essas limitações por meio de parcerias em projetos e ações conjuntas. Isso também potencializa e torna as ações de gestão ambiental mais integradas aos demais setores, e ajuda a promover uma cultura dentro da própria gestão municipal.

Exemplo

Alta Floresta, em Mato Grosso, tinha o desafio de sair da lista de Municípios prioritários para combate ao desmatamento da Amazônia, do MMA. Para isso, o Município precisava atingir alguns requisitos: reduzir o desmatamento e realizar o cadastramento de suas propriedades rurais.

Foi por meio da construção de várias parcerias que o Município saiu da lista. As parcerias incluíam a sociedade civil (ONGs), as associações e os sindicatos de produtores rurais, a universidade, o Ministério Público, órgãos estaduais, entre outros.

Dentre elas, a parceria com a Secretaria de Agricultura do próprio Município foi fundamental para apoiar a mobilização dos produtores rurais para o cadastro, abrir as porteiras para o projeto e conquistar ainda mais parceiros (ICV, 2014a).

Disponível em: <http://colunas.revistaepoca.globo.com/planeta/2012/04/11/alta-floresta-sai-da-lista-das-cidades-que-mais-desmatam/>

3.2.4. Parcerias com organizações não governamentais e empresas privadas

Outro tipo de parceria com grande potencial de apoiar os Municípios na redução de suas limitações é a realizada com organizações não governamentais (ONGs) e empresas privadas.

Muitas ONGs têm forte atuação em projetos de apoio à gestão ambiental municipal, principalmente na região Amazônica. Muitas vezes possuem corpo técnico capacitado, acesso a recursos tecnológicos e capacidade e experiência com elaboração e execução de projetos que podem apoiar os Municípios na melhoria da gestão ambiental e no combate ao desmatamento.

Exemplo

Um exemplo que envolve parceria com ONGs e entre Municípios e outras instituições públicas é o Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis (PMS). Ele se tornou um programa estadual por meio de um Decreto em 2014, mas surgiu há alguns anos de um movimento liderado pelos Municípios, que passaram a ter protagonismo em iniciativas de promoção da gestão ambiental municipal e controle do desmatamento.

Ele é gerido por um Comitê Gestor que congrega oito consórcios intermunicipais (representando 65 Municípios) e representantes da sociedade civil e órgãos estaduais e federais.

As ações estão divididas em três eixos: fortalecimento da gestão ambiental municipal, regularização ambiental e fundiária e promoção de cadeias produtivas sustentáveis, com foco na agricultura familiar (ICV, 2014a).

Disponível em: http://www.icv.org.br/site/wp-content/uploads/2015/04/Cartilha_PMS.pdf

Empresas privadas e construtoras de obras de infraestrutura que se instalam em Municípios com potencial impacto social e ambiental são outra possibilidade de parceria e fonte de recursos. Elas podem vir dos condicionantes impostos durante o processo de licenciamento, que são obrigatórios, ou de projetos e programas de responsabilidade socioambiental voluntários conduzidos por essas empresas.

No caso de condicionantes, cabe aos Municípios monitorarem e exigirem seu cumprimento, assim como atuarem ativamente nas decisões apresentando suas necessidades de melhoria na capacidade instalada e de acordo com o potencial aumento de demanda pelos novos impactos ambientais.

Exemplo

Santarém, no Pará, teve uma melhora em sua capacidade instalada para monitoramento ambiental com um apoio recebido da empresa Cargill Agrícola S/A e da ONG The Nature Conservancy (TNC).

A empresa realizou o projeto de reforma e aparelhamento tecnológico do Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental (CIAM) como parte do seu plano de medidas compensatórias do EIA-RIMA, e a ONG entregará a base cartográfica do Município e vários equipamentos para ajudar o processo de gestão ambiental.

O CIAM é um órgão vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e tem como objetivo servir de espaço para elaboração de vários instrumentos de planejamento por meio da organização de indicadores, execução de monitoramento e controle do desmatamento, e ainda servir para capacitação, treinamento e divulgação das informações ambientais para a população.

Disponível em: <http://santarem.pa.gov.br/conteudo/?item=55&fa=1&cd=8539>

3.2.5. Cooperação internacional

Outro tipo de parceria menos conhecida é a cooperação internacional. Segundo a CNM (2008), a cooperação internacional tem como objetivo a superação de limitações específicas de cada um dos integrantes, por meio de um processo de troca de capacitações entre países com estágio de desenvolvimento similares

ou muito diferentes.

O Município pode, também, participar da cooperação por meio de redes transnacionais de cooperação, como as Cidades Irmãs, Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU), Federação Latino-Americana de Cidades, Municípios e

Saiba Mais!

A publicação da Confederação Nacional dos Municípios traz, em seu Anexo III (pág. 133 - 136), uma lista com informações sobre alguns organismos internacionais de cooperação bilateral nos quais os Municípios podem buscar recursos ou cooperação técnica na área de meio ambiente (CNM, 2008).

Disponível em: http://www.cnm.org.br/portal/images/stories/DestaquesAreastecnicas/MeioAmbiente/Coletnea_Novos_Gestores_-_Meio_Ambiente.pdf

3.3. Recursos financeiros

Algumas vezes, por meio de parcerias e convênios, é possível reduzir muitas limitações; em outras, é necessário o aporte de recursos financeiros.

Recursos financeiros são fundamentais para:

A contratação de profissionais especializados de forma temporária; para custeio de atividades de controle e manutenção de equipamentos; programas e compras de imagens e de satélite e softwares, contratação de estudos técnicos e científicos, consultorias especializadas, implementação e manutenção de áreas de conservação públicas e para custear cursos de capacitação para servidores. (PMV, 2014, p.69).

Atenção!

Antes de buscar recursos externos, é importante olhar para a própria prefeitura e para sua capacidade de gerar recursos para as ações de gestão ambiental. Muitas áreas da prefeitura, como agricultura, educação, saúde e obras têm relação com o meio ambiente, portanto pode-se aproveitar recursos de outras áreas para realizar projetos conjuntos (MMA, 2006c). Por exemplo, criando critérios ambientais para realização de ações, que beneficia a qualidade ambiental do Município.

Algumas das principais possibilidades de captação de recursos são via políticas públicas (planos, programas e incentivos), via fontes reembolsáveis e não reembolsáveis e via mecanismos financeiros.

3.3.1. Oportunidades em políticas públicas

A tarefa de captação de recursos para gestão ambiental e controle do desmatamento parece muito árdua para os Municípios que estão iniciando nesse processo. Porém, já existem muitas oportunidades disponíveis por meio de políticas públicas e incentivos econômicos federais e estaduais.

Em sua maioria, essas políticas e incentivos não repassam recursos financeiros aos Municípios diretamente, mas promovem indiretamente a entrada de recursos financeiros, contribuindo para a melhoria da gestão ambiental e para o controle do desmatamento.

A seguir estão listados alguns exemplos de oportunidades no nível federal disponíveis aos Municípios da Amazônia Legal, selecionadas de IBAM (2014a):

- Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da

Sociobiodiversidade (PGPM-Bio): ela visa garantir aos extrativistas um preço mínimo na comercialização de produtos da sociobiodiversidade. O PGPM-Bio é gerenciado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), porém, com os extrativistas tendo incentivo e valorização dos produtos da sociobiodiversidade, o Município se beneficia com o incentivo da manutenção das florestas em pé produtivas, evitando o desmatamento.

- Programa de Apoio à Conservação Ambiental (Bolsa Verde): é um programa de benefício econômico nos moldes do Bolsa Família destinado a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvem atividades de conservação ambiental em áreas de Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável, Projetos de Assentamento Florestal ou Agroextrativista e outras áreas definidas pelo MMA.

- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): programa que visa reduzir a fome e a pobreza no Brasil por meio de mecanismos de aquisição direta de produtos de agricultores familiares e doação a pessoas em situação de insegurança alimentar. Para aderir ao PAA, estados e Municípios realizam um Termo de Adesão com o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS). O PAA oferece benefício maior a produtos exclusivamente orgânicos, agroecológicos ou da sociobiodiversidade, incentivando financeiramente os pequenos produtores a adotarem essas práticas produtivas de menor impacto ambiental.

- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): tem como determinação a utilização

de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para alimentação escolar, na compra de produtos da agricultura familiar, priorizando assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas.

Saiba Mais!

O Ministério do Meio Ambiente, por meio da Rede Brasileira de Fundos Socioambientais e do Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA), organizou o livro Fontes de recursos financeiros para a gestão ambiental pública: cenários e estratégias de captação para o funcionamento de fundos socioambientais (TATAGIBA E LEME, 2008). O capítulo 6, intitulado "Cardápio de fontes de recursos financeiros para a gestão ambiental pública", apresenta os principais grupos de fontes que podem gerar recursos para o financiamento da gestão ambiental.

Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/fnma/publicacao/1_publicacao25112010113224.pdf

3.3.2. Financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis

Além dessas políticas e programas, existem fontes de financiamento reembolsáveis e não reembolsáveis disponíveis. Os recursos não reembolsáveis são conhecidos como "fundo perdido", ou seja, não há necessidade de devolução do recurso recebido. Já nos reembolsáveis os recursos devem ser devolvidos acrescidos de taxas às instituições que realizaram o empréstimo.

São destacados abaixo exemplos das principais fontes não reembolsáveis, que financiam ações e atividades visando à conservação ambiental e à perda de florestas (IBAM, 2014b):

- **Fundo Amazônia:** principal fonte de recursos na área, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Tem por finalidade captar doações para investimentos em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia. Apóia projetos nas seguintes áreas: gestão de florestas públicas e áreas protegidas; controle, monitoramento e fiscalização ambiental; manejo florestal sustentável; atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta; zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária; conservação e uso sustentável da biodiversidade; recuperação de áreas desmatadas.

- **Fundo Amazônia/apoio ao CAR:** outra linha do Fundo Amazônia visa apoiar especialmente projetos para implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR); fortalecimento de sistemas estaduais de gestão do CAR com sua integração ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR); o desenvolvimento de sistemas de monitoramento do Programa de Regularização Ambiental (PRA).

- **Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA):** fundo de recursos não reembolsáveis, gerido pelo MMA, criado com a missão de contribuir, como agente financiador, por meio da participação social, para a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

- **Fundo Clima:** visa financiar projetos, estudos e empreendimentos com a finalidade de mitigar a mudança do clima e à adaptação a seus efeitos e possui tanto

financiamento não reembolsável (gerido pelo MMA) quanto reembolsável (gerido pelo BNDES).

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF): tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de atividades florestais sustentáveis e promover a inovação tecnológica no setor. Possui a modalidade de financiamento não reembolsável e é gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB).

Quanto às fontes reembolsáveis, existem muitas linhas de crédito diferentes para diferentes públicos e finalidades. A maior parte das linhas é gerida pelo BNDES ou é parte do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Essas linhas são geridas por instituições financeiras credenciadas e geralmente são voltadas para produtores rurais e contemplam todos os tamanhos, Municípios e Estados.

Saiba Mais!

O IBAM (2014) disponibilizou dois Papers de Referência detalhando o conjunto de instrumentos legais criados ou alterados nas últimas duas décadas que constituem oportunidades de financiamento para a promoção da gestão sustentável na Amazônia. O Volume 1 foca políticas, planos, programas e incentivos; o Volume 2 traz o resumo das fontes de recursos não reembolsáveis e reembolsáveis que dão suporte à implementação das políticas, planos e programas.

Disponível em: <http://amazonia-ibam.org.br/biblioteca1/>

3.3.3. Outras fontes de recursos e mecanismo de financiamento para gestão ambiental municipal

Além das oportunidades das políticas públicas e financiamento, existem outros mecanismos que podem ser considerados pelos Municípios:

- Fundo Municipal de Meio Ambiente: instrumento fundamental para a tarefa de captação de recursos para gestão ambiental. Sua lei de criação define as origens e destinos dos recursos. Em geral, os recursos podem ser orçamentários, vir de doações e repasses estaduais, nacionais ou internacionais e também podem receber recursos oriundos de multas administrativas e sanções judiciais, como as multas por infrações ambientais.

- Compensação ambiental: ela é prevista na lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC – (Lei nº 9.985/00), que estabelece que, nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de significativo impacto ambiental, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e a manutenção de unidade de conservação da natureza.

- Fundo de Defesa dos Direitos Difusos: é um fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Justiça, que possui como um dos seus objetivos a reparação de danos causados ao meio ambiente e pode ser acessado por instituições governamentais nas diferentes esferas de governo e por ONGs (MMA, 2006c).

- Fontes tributárias: têm como origem impostos ou taxas que podem ser criadas pelo exercício do poder de polícia ou pela prestação de serviços públicos específicos, por exemplo o licenciamento ambiental ou apoio no CAR.

- ICMS Ecológico ou ICMS Verde: é um instrumento que insere critérios relacionados à proteção ambiental no repasse de recursos do Imposto

sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). A porcentagem destinada ao ICMS ecológico varia de estado para estado, e os critérios podem ser: cobertura florestal, área de unidades de conservação em relação à área total do Município, área de propriedades rurais cadastradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) etc. Esse instrumento visa compensar e incentivar Municípios a implantarem e fortalecerem a proteção ambiental em seus territórios. Dos estados da Amazônia Legal, apenas Amazonas e Roraima não possuem o ICMS ecológico implantado. Por lei, os recursos do ICMS ecológico não têm destino garantido para ações da área de gestão ambiental, porém o Município pode criar essa regra por meio de lei municipal.

Exemplos

O Município de Sinop, em Mato Grosso, sofria com a necessidade de redução de queimadas rurais e florestais. Em 2010, os focos de queimada em seu território tinham aumentado em mais de 200%.

Com o apoio de muitas parcerias, entre elas do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil Municipal, a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável de Sinop (SDS) conseguiu desenvolver um projeto que visava sensibilizar a população para prevenção e cuidados com queimadas e para a implantação de equipe de combate a incêndio em áreas urbanas.

Fundamentais para o desenvolvimento do projeto foram os recursos do Ministério da Justiça por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos que possibilitaram que a Secretaria se estruturasse e enfrentasse o problema das queimadas (ICV, 2014a).

O Município de Brasil Novo, no estado

do Pará, está estruturando sua gestão ambiental e uma das medidas de seu planejamento estratégico colocada em prática foi a criação de uma lei definindo que 100% de todo o ICMS ecológico recebido pelo Município será destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Com o valor, o Município pretende apoiar vários projetos de conservação, entre eles incentivar a conservação e restauração em propriedades rurais.

Disponível em: <http://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/brasil-novo-pa-sai-da-lista-de-desmatadores-e-vira-referencia-em-planejamento-ambiental>

Saiba Mais!

Existem variadas fontes e possibilidades de recursos para financiar a superação das limitações na capacidade instalada para gestão ambiental municipal. Porém, como alerta a CMN (2008), para identificação e captação da maioria desses recursos, são necessária preparação institucional, ações e articulações específicas para cada possível fonte.

Essa preparação envolve estruturação organizacional, processos continuados de formação e capacitação de quadros técnicos, assim como a existência de uma boa base de dados.

Além disso, a participação dos segmentos sociais nas etapas de priorização, planejamento e execução proporcionam legitimidade e transparência, conferindo maior credibilidade às ações e à figura do órgão ambiental (CMN, 2008).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que esse curso tenha auxiliado você a compreender as capacidades instaladas necessárias ao Município para combater o desmatamento e que a avaliação tenha levantado pontos de atenção e trazido reflexões úteis para serem utilizadas no plano de ação.

O objetivo do curso é fomentar a reflexão sobre a capacidade de seu Município para promover a gestão ambiental e combater o desmatamento em seu contexto e que os gestores tenham capacidade para lidar com as limitações, mitigando-as, para buscar apoio de parcerias e inspirando-se em outros casos de sucesso de Municípios que passaram por dificuldades semelhantes.

Dessa forma, será possível que as soluções sejam construídas localmente por quem mais conhece as dificuldades, mas também as fortalezas e os meios para superá-las.

REFERÊNCIAS

BARRETO, Paulo et al. **Quem é dono da Amazônia?** Uma análise do recadastramento de imóveis rurais. Belém: Imazon, 2008. Disponível em: < http://www.sifloresta.ufv.br/bitstream/handle/123456789/3419/Livro_Quem-%C3%A9-o-dono-da-Amaz%C3%B4nia-%20uma-an%C3%A1lise-do-recadastramento-de-im%C3%B3veis-rurais-IMAZON.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 24 jan 2015

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM. **Meio Ambiente.** Coletânea Gestão Pública Municipal. V.9. Brasília: CMN, 2004. Disponível em:< http://www.cnm.org.br/portal/images/stories/DestaquesAreastecnicas/MeioAmbiente/Coletnea_Novos_Gestores_-_Meio_Ambiente.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2015

_____. **Meio Ambiente:** Desafio e Oportunidade para os Gestores Municipais. Brasília: CNM, 2008. Disponível em:< http://www.cnm.org.br/portal/images/stories/DestaquesAreastecnicas/MeioAmbiente/Coletnea_Novos_Gestores_-_Meio_Ambiente.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2015.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DE MINAS GERAIS - FEAM. **Município e meio ambiente.** Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. v.1 BRUSCHI, D. M.; RIBEIRO, M. A.; PEIXOTO, M. C. D. et al. 3.ed. - Belo Horizonte: FEAM, 2002. 114 p. Disponível em:< http://www.em.ufop.br/ceamb/petamb/cariboost_files/manual_20de_20saneamento_municipios_feam_2002.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2015.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIALIMA - CEPAM. **Conselho municipal de meio ambiente:** a participação social na política municipal de meio ambiente. ARAÚJO, F. F.; SOUTELLO, F. (Coord.) 2010. 128 p. Disponível em: <http://www.cepam.org/media/144284/MeioplusAmbiente.pdf> . Acesso em: 28 jan. 2015.

_____. **Gestão ambiental municipal:** módulo básico. São Paulo, 2007. 246 p. Disponível em: <http://www.cepam.org/media/143880/sisnama_site_AF.pdf> . Acesso em: 24 jan. 2015

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Perfil dos Municípios Brasileiros – 2013.** MUNIC. 2014a. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2013/default.shtm>>. Acesso em: 24 jan. 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. **Paper de referência:** Mapeamento de Oportunidades para Gestão Ambiental Adequada na Amazônia Legal – Volume 1: Políticas, Planos, Programas e Incentivos. Rio de Janeiro: 2014a. Disponível em:< http://www.amazonia-ibam.org.br/images/pqga/arquivos/mapeamento_volume_1_politicas_planos_programas_incentivos.pdf> Acesso em: 12 fev 2015

_____. **Paper de referência:** Mapeamento de Oportunidades para Gestão Ambiental Adequada na Amazônia Legal – Volume 2: Fontes Reembolsáveis e Não Reembolsáveis. Rio de Janeiro: 2014b. Disponível em:< http://www.amazonia-ibam.org.br/images/pqga/arquivos/mapeamento_volume_2_fontes_reembolsaveis_nao_reembolsaveis.pdf>. Acesso em: 12 fev 2015

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Perfil dos municípios brasileiros 2013.** Pesquisa de Informações básicas municipais. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: < <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv86302.pdf>>. Acesso em: 08 fev 2015

INSTITUTO CENTRO DE VIDA - ICV. **Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis:** Caminhos e experiências. Cuiabá: ICV, 2014a. In press.

_____. **Relatório do 2º Seminário Mato-grossense de Municípios Sustentáveis**, 25 a 27 de novembro de 2014. Cuiabá: ICV, 2014b. Disponível em: <http://www.icv.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Relatorio-II-Seminario-PMS.pdf> Acesso em: 08 fev 2015

LEME, T. N. **Os Municípios e a Política Nacional do Meio Ambiente**. Planejamento e Políticas Públicas. n. 35. jul./dez. 2010. Disponível em: < <http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/download/196/191>>. Acesso em: 08 fev 2015

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. **Como Estruturar o Sistema Municipal de Meio ambiente**. Cadernos de formação. Volume 2. Brasília: MMA, 2006a. Disponível em: < <http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/coea/pncpr/volume2.pdf>>. Acesso em: 28 fev 2015.

_____. **Política Nacional de Meio Ambiente**. Cadernos de formação. volume 1. Brasília: MMA, 2006b. Disponível em: < <http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/coea/pncpr/volume1.pdf>>. Acesso em: Acesso em: 15 jan 2015.

_____. **Recursos Para Gestão Ambiental Municipal**. volume 5. Brasília: MMA, 2006c. Disponível em: < <http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/coea/pncpr/volume5.pdf>>. Acesso em: Acesso em: 15 jan 2015.

NEVES, E. M. S.C. **A Política Ambiental e os Municípios Brasileiros**. Tese (doutorado - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Humanas e Sociais). UFRRJ/CPDA. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: http://r1.ufrrj.br/cpda/wp-content/uploads/2011/09/d_estela_neves_2006.pdf. Acesso em: 25 jan 2015.

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES DO PARÀ - PMV. **Organizando a área de controle ambiental do município**. WHATELY, M.; CAMPANILI, M. (Org.) Belém : Núcleo de Gerenciamento Pará Rural, Programa Municípios Verdes, 2014. Disponível em: < [http://](http://municipiosverdes.com.br/files/999816d7a-617e650c796109566e1337c/c7e1249ffc03eb-9ded908c236bd1996d/volume-1-baixa.pdf)

municipiosverdes.com.br/files/999816d7a-617e650c796109566e1337c/c7e1249ffc03eb-9ded908c236bd1996d/volume-1-baixa.pdf>. Acesso em: 25 jan 2015.

TATAGIBA, F. C. P.; LEME, T. N. (Org.). **Fontes de recursos financeiros para a gestão ambiental pública: cenários e estratégias de captação para o funcionamento de fundos socioambientais**. Brasília: Rede Brasileira de Fundos Socioambientais, 2008, Série Financiamento e Fomento Ambiental no Brasil, v. 2, 144 p. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/estruturas/fnma/publicacao/1_publicacao25112010113224.pdf>. Acesso em: 15 jan 2015.

ANEXO – Relação de siglas e de abreviaturas

APP – Área de Preservação Permanente

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CF88 – Constituição Federal de 1988

CGLU – Cidades e Governos Locais Unidos

CIAM – Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental de Santarém – PA

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMN – Confederação Nacional dos Municípios

CODEMA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia

CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento

FLACMA – Federação Latino-Americana de Cidades, Municípios e Associações de Governos Locais

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FNDF – Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

FNMA – Fundo Nacional do Meio Ambiente

IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

ICV – Instituto Centro de Vida

IIEB – Instituto Internacional de Educação do Brasil

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

MDS – Ministério de Desenvolvimento Social

MMA – Ministério do Meio Ambiente

OMMA – Órgão municipal de meio ambiente

ONG – Organizações Não Governamentais

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PGPM-Bio – Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade

PMS – Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNMA81 – Política Nacional de Meio Ambiente, Lei 6938/81

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SFB – Serviço Florestal Brasileiro

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

TNC – The Nature Conservancy

UNEMAT – Universidade Estadual de Mato Grosso